



PROPOSTA

DEFINIÇÃO DAS NORMAS DE FUNCIONAMENTO PARA O ANO DE 2024 DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DE CONDEIXA-A-NOVA

O Orçamento Participativo Municipal faz parte da estratégia central de atuação do Município de Condeixa-a-Nova no apelo à cidadania e à participação na construção de um concelho melhor em termos de maior esclarecimento e consciência crítica, assim como de transparência e de partilha das soluções para aumentar a qualidade da vida e das políticas públicas.

Desde 2012 que o Município de Condeixa-a-Nova tem vindo a adotar um modelo anual de Orçamento Participativo Municipal com características semelhantes, mas com modificações anuais de alguns critérios e datas de referência das diferentes fases do ciclo.

Uma das etapas centrais do processo é a avaliação do Orçamento Participativo do ano anterior, com o objetivo de melhorar o processo de participação cívica e democrática, pois é com base na avaliação anual que devem ser introduzidas alterações às Normas de Funcionamento entendidas como pertinentes, que visem o progressivo alargamento e aperfeiçoamento do processo.

Findo o Orçamento Participativo de 2019, considerou-se pertinente repensar todo o ciclo e o modelo de Orçamento Participativo, face a toda a experiência, entretanto, acumulada.

Assim, considerando que no novo Regulamento do Orçamento Participativo de Condeixa-a-Nova são atribuídas diversas competências à Câmara Municipal, designadamente, definir o valor a afetar a este processo; definir o período em que decorrerão a recolha de propostas, a avaliação técnica e a votação e ainda decidir sobre os votos a que cada eleitor tem direito, conforme dispõe o sobredito Regulamento.



Proponho para o ano de 2024:

1. Que o valor total a afetar a este processo seja de **€ 100.000,00**;
2. Que o valor máximo de cada proposta seja de **€ 50.000,00**, podendo ter no máximo duas propostas aprovadas com este valor, ou um número maior de propostas com valores menores;
3. Que as propostas a apresentar sejam projetos imateriais (isto é, que não sejam investimentos em obra, equipamentos ou infraestruturas);
4. Que a Câmara Municipal - equipa do orçamento participativo - organize Assembleias Participativas e monitorize a implementação das propostas aprovadas;
5. Que as propostas a apresentar se enquadrem nas seguintes áreas Temáticas: Ambiente, Património, Cultura, Educação, Desporto, Saúde e Cerâmica, Comercio Local, Ação Social e Proteção Civil;
6. Que a apresentação de propostas possa ser feita em nome individual;
7. Que o período de recolha de propostas decorra entre **15 de Julho de 2024 e 13 Setembro de 2024**;
8. Que entre o dia **16 de Setembro de 2024** e o dia **18 de Outubro de 2024** as propostas sejam avaliadas tecnicamente pela Comissão de Análise Técnica;
9. Que no dia **21 de Outubro de 2024** seja publicada a lista provisória das propostas admitidas e não admitidas pela Comissão de Análise Técnica na Plataforma do Orçamento Participativo, no sítio de internet da Câmara Municipal e nas redes sociais (facebook e instagram) do Município de Condeixa-a-Nova. Entre o dia **21 de Outubro de 2024** e o dia **4 de Novembro de 2024** seja dada a oportunidade para apresentação de contestações à análise efetuada;
10. Que cada eleitor possa optar pela votação on-line ou pela votação presencial;
11. Que a votação nas propostas admitidas decorra entre o dia **15 de Novembro de 2024** e o dia **15 Dezembro de 2024**;
12. Que na votação presencial, não seja admitida qualquer forma de representação ou delegação;
13. Que a votação presencial possa ser efetuada nos seguintes dias e locais:
 - a) Gabinete de Comunicação da Câmara Municipal de Condeixa, todas as terças-feiras (19 e 26 de novembro de 2024 e 3 e 10 de dezembro de 2024) das 10h00 às 13h00 e das 15h00 às 17h00;
 - b) Junta de Freguesia de Anobra, 17 de novembro de 2024 das 10h00 às 13h00;



- c) Junta de Freguesia de Ega, 17 de novembro de 2024 das 14h00 às 17h00;
- d) Junta de Freguesia de Furadouro, 24 de novembro de 2024 das 10h00 às 13h00;
- e) Junta de Freguesia de Sebal, 24 de novembro de 2024 das 14h00 às 17h00;
- f) Junta de Freguesia de Vila Seca, 8 de dezembro de 2024 das 10h00 às 13h00;
- g) Junta de Freguesia de Zambujal, 8 de dezembro de 2024 das 14h00 às 17h00;
- h) Junta de Freguesia de Condeixa-a-Velha, 15 de dezembro de 2024 das 10h00 às 13h00;
- i) Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova, 15 de dezembro de 2024 das 14h00 às 17h00.

14. Cada proposta vencedora terá que ter no mínimo o número de votos correspondentes a 10% do número de eleitores votantes no Orçamento Participativo;

15. As propostas serão ordenadas pelo número de votos obtidos, independentemente do seu valor, até ao preenchimento da dotação orçamental anual definida;

16. Que cada eleitor com mais de 14 anos de idade (cumpridos até ao dia da votação - dia 15 de dezembro de 2024) tenha direito a 3 votos nas propostas do Orçamento Participativo, de acordo com as seguintes regras: 1 voto que vale 3 pontos; 1 voto que vale 2 pontos e 1 voto que vale 1 ponto. Deverá ser feita prova de frequência de estabelecimento de ensino em Condeixa através de cartão de estudante. Em casos particulares, quando o estudante vive em Condeixa mas frequenta um estabelecimento de ensino fora do Concelho deve apresentar documento alternativo que comprove a sua residência;

17. Que seja necessário que todos os três votos sejam atribuídos, para que a votação de cada pessoa seja considerada válida, sendo que os três votos têm que ser atribuídos para três projetos diferentes;

18. Que apenas nos casos que sejam presentes menos de 3 propostas na lista final dos projetos admitidos à votação, será possível a cada votante atribuir apenas 2 votos.

O Presidente da Câmara Municipal

10 de julho de 2024